



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 029/14

CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora **CLECIR MARIA DA SILVA**, a ser exercida até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 17 de fevereiro de 2014.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2014

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) ao servidor municipal PAULINO CORNEL MACEDO, matrícula nº 238, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2014

NOMEIA COORDENADORA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a servidora IRANI DE MARCHI, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, junto a Escola Municipal Judith Marii Portelinha Guariante, com gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 17 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2014

NOMEIA COORDENADORA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a servidora MARGANA FÁTIMA RONCAGLIO, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, junto a Escola Municipal Luiz Poletto, com gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 17 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 028/14

CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora CLAIR JUREMI SCHMIDT DALMAGRO, a ser exercida até 31 de dezembro de 2014.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 17 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 029/14

CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora CLEICIR MARIA DA SILVA, a ser exercida até 31 de dezembro de 2014.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 17 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 030/14

CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora ELENIR TEREZINHA WITCEL DIAS LÓ, a ser exercida até 31 de dezembro de 2014.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 17 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2014

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros e respectivos suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Barracão, Estado do Paraná, que passa a ser constituído pelas seguintes pessoas:

- | | |
|---|-----------------------------|
| MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | SUPLENTE |
| TITULAR | SUPLENTE |
| ESTER DE BORBA CECILIO | BRUNO ALBERTO WAGNER |
| SOELIRA SAVOLDI | LURDES ZANONI |
| VALDINEI BATISTI | ARLEI ANTONIO TRAUTENMULLER |
| MICHELI ROBERTA LODI WERNER | MARINES A. BASSANESI COSTA |
| CLEUSA ZENATTI | VERA NADIA PELISSARI |
| DIREUZE GARBIN | ELIAS MORINELU |
| ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA | NEIVA CORADINI |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE | |
| TITULAR | SUPLENTE |
| CÁTIA BETINA DIEI | AUCE WERNER |
| ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL | |
| RESGATANDO VIDAS | |
| TITULAR | SUPLENTE |
| IARA DE SOUZA GNOATTO | QUEZIA PETRY T. WAGNER |
| ARCAFAR SUL | |
| TITULAR | SUPLENTE |
| JOSÉ LUIZ SCHWAB | CARLA SANTIN |
| ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA - APMI | |
| TITULAR SUPLENTE | |
| CARMEM FATIMA FIORENZA | AUREA SPIES |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO EST. DR. MARIO A. T. DE FREITAS - APMF | |
| TITULAR | SUPLENTE |
| ROSANE MARIA MISSIO | GISLENE LUCIA BARZOTTO |
| PASTORAL DA CRIANÇA / IGREJA CATÓLICA | |
| TITULAR | SUPLENTE |
| MARCOS TONIAL | LEONARDO FERRAZO MACHADO |
| IGREJA EVANGÉLICA QUADRANGULAR | |
| TITULAR | SUPLENTE |
| CRISTIANE R. SCHNEIDER MATTE | MARLU D. DE LIMA |
| Art. 2º. Revoga-se o Decreto Municipal nº 166/2011, de 05 de dezembro de 2011, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 17 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL | |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2014

NOMEIA SUPERVISORA PEDAGÓGICA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a servidora ELISÂNGELA SCHLICHTING, para exercer o cargo de Supervisora Pedagógica, junto ao Departamento de Educação, com gratificação de 50% (Cinquenta por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 17 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 031/14

CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora HILÁRIO MUNIZ DA SILVA, a ser exercida até 31 de dezembro de 2014.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 17 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 032/14

CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora HILÁRIO MUNIZ DA SILVA, a ser exercida até 31 de dezembro de 2014.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 17 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 033/14

CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora HILÁRIO MUNIZ DA SILVA, a ser exercida até 31 de dezembro de 2014.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 17 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 032/14

CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora JANETE CARNEL, a ser exercida até 31 de dezembro de 2014.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 17 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 039/14

CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora ODIRELI VIVAN, a ser exercida até 31 de dezembro de 2014.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 17 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 038/14

CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora MARISTELA RODRIGUES, a ser exercida até 31 de dezembro de 2014.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 17 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 040/14

CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora SANDRA BOSCATTO, a ser exercida até 31 de dezembro de 2014.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 17 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 033/14

CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora LILI BAUMGART, a ser exercida até 31 de dezembro de 2014.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 17 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 034/14

CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora MARLI DOMINGUES DE LIMA, a ser exercida até 31 de dezembro de 2014.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 17 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 037/14

CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora KARLA PATRÍCIA MARÓSTICA DEMARCHI, a ser exercida até 31 de dezembro de 2014.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 17 de fevereiro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL